

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**  
**EDITAL Nº 025/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**  
**EDITAL Nº 025/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.121/2024, através da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, nomeada por meio da portaria nº 4.854, de 12 de maio de 2022, com base no art. 46, art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 113, de 22 de dezembro de 2009, suas alterações, e de acordo com o disciplinado nos Decretos nº 1.452/2010 e nº 4.165/2016, **RESOLVE:**

I. Estabelecer o cronograma de **PROGRESSÃO VERTICAL** dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal prevista para o exercício, conforme etapas e datas abaixo especificadas:

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>1ª ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Reunião Geral com os Diretores das Instituições de Ensino acerca dos procedimentos da Progressão Vertical 2024 e deste Edital, com a divulgação das Etapas do Processo.	23/08/2024 15h
Período de reuniões em todas as Instituições de Ensino, sob responsabilidade dos diretores, para divulgação do presente edital, com formalização obrigatória por meio de ata assinada por todos os cientes.	26/08/2024 a 30/08/2024
Divulgação da <b>RELAÇÃO PROVISÓRIA dos servidores aptos</b> a participarem do Processo de Progressão Vertical.	03/09/2024
Período de recursos, da Relação Provisória de servidores aptos divulgada, via protocolo individual (Departamento de Protocolo Geral da Prefeitura).	04/09/2024 a 06/09/2024
Análise dos processos de recursos, pela comissão especial designada e registro em ata. <i>(Podendo ser prorrogada dependendo do quantitativo de processos a serem analisados).</i>	09/09/2024 a 30/09/2024
Divulgação da <b>RELAÇÃO DEFINITIVA dos servidores aptos</b> a participarem do Processo de Progressão Vertical 2024, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 113/2009 e alterada pela Lei Complementar nº 116/2010.	01/10/2024
<b>2ª ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Composição dos Comitês Avaliadores e encaminhamento da relação de seus membros via ofício para a Comissão de Progressão (SEMEDI). (Modelo de ata no site da SEMEDI - Ata nº 01/2024)	02/10/2024 a 04/10/2024
Avaliação de Desempenho realizada pelos Comitês de Avaliação em cada instituição de ensino. (Modelo de ata no site da SEMEDI - Ata nº 02/2024)	08/10/2024 a 22/10/2024
Entrega de processo via Protocolo Geral da Prefeitura, através de requerimento específico (disponível no site da SEMEDI) e contendo: - Cópia da ata de ciência dos profissionais; - Formulário de encaminhamento (modelo no site); - avaliações de desempenho de todos os servidores avaliados (modelo no site); - cópias dos certificados de cursos concluídos, dentro do interstício que antecede a progressão e autenticados em cartório, de acordo com o Art. 3º, do Decreto nº 1.452/2010.	22/10/2024 a 28/10/2024
<b>3ª ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Análise dos processos, elaboração de pareceres e registro em ata pela comissão especial designada.	30/10/2024 a 29/11/2024
Divulgação do <b>RESULTADO PARCIAL</b> da concessão da Progressão Vertical.	03/12/2024
Período de recurso do Resultado Parcial divulgado, via protocolo individual (Departamento de Protocolo Geral da Prefeitura).	04/12/2024 a 06/12/2024
Análise dos recursos, emissão de pareceres e registro em ata pela comissão especial designada. <i>(Podendo ser prorrogada dependendo do quantitativo de processos a serem analisados).</i>	06/12/2024 a 16/12/2024
Divulgação do <b>RESULTADO FINAL</b> da concessão da Progressão Vertical.	17/12/2024

II. Tornar público o cronograma do Processo de Progressão Vertical dos Profissionais do Magistério Público Municipal, de acordo com datas, etapas e procedimentos acima estabelecidos.

III. Informar que o interstício válido para esta progressão é de 01/07/2022 a 30/06/2024, portanto, os certificados devem ser referentes aos cursos concluídos dentro deste período.

IV. Informar que os servidores, cujos nomes não constarem na lista a ser divulgada, poderão interpor recurso nos períodos descritos em cronograma, mediante requerimento via Protocolo Geral da Prefeitura (Rua Júlia da Costa, 322 - Centro Histórico), devidamente fundamentado.

V. Informar que os prazos de recursos deverão ser respeitados, bem como fundamentados e com documentação comprobatória, não cabendo recursos posteriores às datas estipuladas.

VI. Os casos omissos serão analisados pela comissão.

VII. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 22 de agosto de 2024.

**PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral  
Decreto nº 5.121/2024

**GISELLE FELIPE RIBEIRO**  
Presidente da Comissão Especial  
Decreto nº 4.845/2022

**Publicado por:**  
Paula da Silva Inácio Pereira  
**Código Identificador:**A9CC8AB8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/08/2024. Edição 3095  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>